

Contrato de Manutenção Solar

A Bosch Termotecnologia, SA, com NIF e registada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 500666474, com capital social de Euros 2.500.000,00 com sede social na Estrada Nacional 16, Km 3,7 – Freguesia de Cacia, concelho de Aveiro, adiante designada por Bosch.

A Bosch e o Subscritor que se identifica em seguida celebram o presente contrato de Manutenção para os produtos mencionados neste documento, em conformidade com as condições neles descritas. Este contrato não afecta os direitos do consumidor previstos na lei, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 67/2003 de 8 de Abril e do Decreto-Lei n.º 84/2008 de Maio.

Dados do Subscritor:

Nome e apelidos: _____

Telefone fixo: _____ Telefone móvel: _____ E-mail _____ @ _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Dados do equipamento /instalação:

Modelo:		Referência:	
Data de fabrico:		Nº Serie:	
Data de compra:		Início de utilização:	
Tipo de utilização		Horas de utilização	
Modelo:		Referência:	
Data de fabrico:		Nº Serie:	
Data de compra:		Início de utilização:	
Tipo de utilização		Horas de utilização	
Modelo:		Referência:	
Data de fabrico:		Nº Serie:	
Data de compra:		Início de utilização:	
Tipo de utilização		Horas de utilização	

Dados empresa instaladora:

Nome: _____

Telefone fixo: _____ Telefone móvel: _____ E-mail _____ @ _____

Posto de Assistência Técnica (PAT):

Nº PAT: _____ Nome do PAT: _____ Nome do Técnico: _____

Valor a Pagar (€): _____ (IVA incluído)

Modo de pagamento (assinale com uma X a opção pretendida):

Opção 1: Transferência bancária: NIB 0007 0027 0000 0050 018 14

Opção 2: Cheque nº: _____ Sob o banco: _____
(cheque em nome da Bosch Termotecnologia SA)

Opção 3: Via PAT

Para fazer a sua adesão envie-nos o contrato devidamente preenchido, conjuntamente com o comprovativo do pagamento (opção 1 ou 2). Caso envie a informação sobre o pagamento separadamente do contrato de adesão, solicitamos que nos informe: do nome do cliente do contrato e contacto, sem estas informações não nos será possível activar o contrato e proceder ao envio do respectivo recibo.

_____, ____ / ____ / ____

O Subscritor _____

Os Serviços pós-venda Bosch _____

Ao assinar o presente documento, o cliente aceita que os dados pessoais nele contidos são utilizados exclusivamente pela Bosch Termotecnologia, S.A. para processamento das intervenções contratadas e identificação das preferências dos seus clientes, sendo os mesmos processados automaticamente, de forma confidencial, de acordo com a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. VISITAS

Com o objectivo do cliente final poder retirar melhor proveito dos seus equipamentos nos períodos de maior utilização, a marca prevê efectuar os seus serviços de manutenção durante os meses de Abril a Setembro. (atendendo às condições climáticas).

A marca, através dos seus Serviços Pós – Venda levará a cabo as seguintes intervenções sem qualquer custo (mão-de-obra e/ou deslocação) para o subscritor:

- **Uma visita ao domicílio para manutenção anual do equipamento, a realizar entre Abril e Setembro** (inclusive), de acordo com agendamento proposto pela marca e acordado com o cliente final.
- Em caso de avaria do equipamento, toda e qualquer visita necessária para repor o correcto funcionamento do produto.

Qualquer intervenção requer a presença do subscritor ou respectivo representante.

2. PEÇAS

Quando a intervenção, revele a necessidade de se proceder à substituição de peças avariadas fora de garantia, estas serão facturadas de acordo com a tabela de preços em vigor da marca, facto em relação ao qual se informará o subscritor, antes de se proceder a qualquer substituição.

No caso de aplicabilidade de peças estas usufruem de uma garantia de 2 (dois) anos desde que efectuada a sua manutenção periódica.

3. MANUTENÇÃO

3.1 A visita para manutenção anual inclui as seguintes operações:

- Limpeza dos colectores;
- Ajuste do caudal do circuito solar;
- Verificação e ajuste pré-carga (se necessário) de vaso de expansão;
- Verificação do circulador;
- Verificação da concentração e Ph de fluido anti-gelo;
- Verificação do estado das estruturas;
- Verificação dos elementos de segurança dos colectores e grupo de circulação;
- Verificação das sondas de temperatura da instalação e colector;
- Verificação visual dos isolamentos térmicos e/ou mecânicos de tubagens;
- Verificação do sistema de permuta (1 depósito solar ou 1 permutador externo de calor para água quente sanitária ou aquecimento de circuito);
- Verificação da válvula de segurança do circuito principal e secundário, a montante ou jusante da permuta de calor);
- Mão-de-obra necessária à renovação, do líquido solar no circuito ou reposição da pressão no circuito fechado. (líquido não incluído)
- Purgar colectores, grupo de circulação e instalação;
- Verificação do bom funcionamento de relógios, termóstatos e programadores,
- Verificação do bom funcionamento de módulos e válvulas misturadoras de água quente ou de controlo ao sistema de aquecimento do acumulador principal tais como válvulas misturadoras termostáticas ou módulos SBU, SBS, SBH, SBL, SBT, SBS, DWU 20/ 25 ou KIT SOLAR respeitantes ao circuito fechado colectivo
- Mão-de-obra necessária à substituição de peças em aparelhos da marca,
- Inspeção visual da instalação solar, excluindo a substituição de tampões, acessórios de ligação aos colectores ou permutadores (internos ou externos), substituição de isolamento térmico ou mecânico de tubagens assim como eliminar fugas nos colectores, nas ligações, nos tampões ou acessórios hidráulicos nas tubagens.

3.2 Excluem-se deste contrato as seguintes operações:

Avaliação e ou emissão de termo de responsabilidade para qualquer finalidade nomeadamente creditações energéticas ou de avaliação de qualidade de ar interior designadamente através de aplicação dos códigos RCCTE (D.L. 80/2006 de 4 de Abril), D.L. 78/2006 (Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios - SCE) ou do D.L. 79/2006 (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios - RSECE).

- Verificação, reparação, substituição ou limpeza de condutas de fumos, tubagens, isolamentos, instalações eléctricas, gás, água ou gasóleo externas ao aparelho e/ou contrato celebrado;
- As decorrentes da utilização de líquido solar, água ou electricidade fora das normas;
- Fornecimento de meios de elevação para acesso ou substituição de/aos aparelhos;
- Eliminar fugas em dissipadores, radiadores, permutadores, ligações ou tubagens hidráulicas;
- Fornecimento de juntas de vedação para permutadores externos de placas.
- Desmontagem de móveis, armários ou outros elementos que impeçam o livre acesso ao produto (se o produto for instalado no interior de um móvel, deve respeitar as dimensões e características indicadas no manual de instalação e utilização);
- Operações a realizar pelo cliente final (manuseamento, programação de elementos de regulação e controlo);
- Intervenção por falta de água, gás, electricidade ou gasóleo ou radiação;
- Limpeza e reparação dos dispositivos exteriores ao aparelho;
- Avarias causadas por agentes externos (ex. roedores, aves, aranhas, etc.).
- Reparação de avarias causadas por má utilização, intervenção de pessoa alheia à Marca ou ao Posto de Assistência.
- Intervenção em acumuladores, permutadores de sistemas AVAC, aquecimento central ou de piscinas, bem como dispositivos associados tais como válvulas misturadoras termostáticas ou módulos SBU, SBS, SBH, SBL, SBT, SBS, DWU 20/ 25 ou KIT SOLAR respeitantes a sistemas individuais ou fracções autónomas
- Avaliação energética do sistema.

Visitas, pedidas pelo cliente final para estas operações não estão incluídas no contrato e serão facturadas ao preço de mercado em vigor. As operações decorrentes de nova regulação que afectem o funcionamento do aparelho ou aparelhos cobertos pelo contrato serão responsabilidade do cliente final.

4. ASSISTÊNCIAS

No caso de avaria, as intervenções deverão ser solicitadas através do nº de telefone **808 275 325 (marca Vulcano) ou 808 234 212 (marca Junkers e Buderus)** (tarifa de chamada local). Estas serão realizadas num prazo máximo de 24 a 48 horas (1 a 2 dias úteis, no horário das 09H00 às 18H00).

5. DURAÇÃO

O presente contrato de manutenção tem a duração de um ano podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mediante o envio de uma carta, com a antecedência de 30 dias. A renovação fica dependente do bom pagamento.

6. PAGAMENTO

- O montante do contrato é pago no acto da subscrição.
- Os Valores mencionados no contrato poderão ser revistos anualmente através de comunicação escrita e aplicabilidade na seguinte renovação de contrato.

7. RESPONSABILIDADE DO SUBSCRITOR

Garantir o acesso aos equipamentos com todos os meios de segurança e se necessário meios de elevação (gruas, andaimes, etc.)

O cumprimento das indicações e instruções inscritas no manual de instruções do produto.

Em caso de impostas por nova regulamentação ou para cumprimento das normas de instalação do produto, o subscritor efectuará todas as modificações nas instalações que contribuem para o funcionamento do aparelho ou aparelhos cobertos pelo contrato de manutenção.

A execução dos trabalhos implica a presença do cliente final ou de alguém por si indicada de forma a garantir o acompanhamento dos trabalhos e/ou obtenção de explicações técnicas.

8. GARANTIA DE QUALIDADE

A Bosch Termotecnologia, S.A. garante a qualidade da manutenção prestada, bem como a correcta execução das reparações realizadas com peças de origem.